

Zimbra

Resposta a Moçambique 01/22

cmrg@camarariogrande.rs.gov.br

Gerenciamento de resposta nº 022/2022-GCG/CBMRS - Protocolo SSP nº 21558/0001**De :** Comandante Geral <cmtg@cbm.rs.gov.br> qua, 23 de mar de 2022 13:50**Assunto :** Gerenciamento de resposta nº 022/2022-GCG/CBMRS - Protocolo SSP nº 21558/0001**Para :** cmrg@camarariogrande.rs.gov.br**Responder para :** Comandante Geral <cmtg@cbm.rs.gov.br>

1332

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****Gerenciamento de resposta nº 022/2022-GCG/CBMRS****Demandado: Protocolo SSP nº 21558/0001****Ref.: Demanda – Lei de Acesso à Informações**

Porto Alegre, RS, 23 de março de 2022.

Prezado Senhor (a) Cidadão (ã):

Relativo ao seu pedido de informação ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, informamos o que nos termos do Art. 7º da Lei 14.920/16, o Comandante Geral do CBMRS editou Instrução Normativa 002/AODC/2020 com intuito de regular a contratação e emprego de Guarda-vidas civis temporários em cumprimento a Lei Estadual 15.187/18 e Decreto nº 55.463/20. Com a consequente publicação de Edital para Processo Seletivo. Também, aperfeiçoou o processo de emprego com a edição de Instrução Normativa 001/AODC/2021 para regular as ações relacionadas ao emprego de Guarda-vidas e a Ordem de Operações 002/AODC/2021 para regular as ações da corporação diante da Operação Verão, com o escopo de padronização de procedimentos e quanto as medidas a serem adotadas para viabilizar o reforço aos Batalhões durante os períodos de veraneio.

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul possui uma Diretriz, 01/CBMRS que estabelece um roteiro de planejamento e medidas cronológicas de ações a serem adotadas para viabilizar a realização da Operação Verão. Saliente-se que o cronograma é expedido em abril, e, a partir do mês

de maio iniciam-se os preparativos para a Operação subsequente. Tais ações planejadas buscam aprimorar ao máximo a gestão dos recursos, atendendo os princípios constitucionais da Administração Pública.

Além do aspecto legal, por óbvio, são observados os demais requisitos dos atos públicos, quais sejam: a motivação, razoabilidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e a supremacia do interesse público. Nesse último aspecto, os documentos expedidos do CBMRS passam pela fiscalização e mecanismos de controle do Estado, sejam da Controladoria Geral do Estado (CAGE), Ministério Público, Controle Interno, Instâncias da Procuradoria Geral do Estado, além da própria Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Note-se que todos os documentos expedidos, incluindo-se o Edital, são submetidos, antecipadamente, às instâncias de controle para evitar danos a administração pública, bem como, oportunizar condições isonômicas aos candidatos. Por fim, a responsabilidade objetiva recai na instituição sobre os atos emanados.

De acordo com o planejamento realizado, atendendo os dispositivos legais que regulam o processo seletivo e a contratação, o CBMRS estabeleceu como “foro” a sede da instituição em Porto Alegre, sendo então a referência geográfica para o processo seletivo que é composto de quatro fases.

É patente reforçar que, em que pese a Lei Estadual 15.187/18 permitir a contratação de até 800 GVCT, a administração tem autorizado a contratação de 600 GVCT. Contudo, mesmo com mais de 1.200 inscritos em todas as edições, até o presente momento não houve número de candidatos aptos (em todas as fases) que suprisse as vagas ofertadas. Nesse sentido, vale lembrar que as vagas oferecidas pelo CBMRS têm como objetivo preencher claros em decorrência da defasagem de guarda-vidas militares, buscando atender a costa salgada (555 km) de Torres até Chuí e mais 31 Balneários em 26 municípios, totalizando 272 postos de salvamento em todo o Estado.

Para organizar o emprego de efetivo o CBMRS dividiu a Operação Verão em três áreas de articulação operacional visando a atuação dos guarda-vidas: Litoral Norte, Litoral Sul e Águas Abrigadas. É fundamental entender a dimensão dessa estrutura, eis que o Litoral Norte compreende os municípios de Torres até Mostardas (Balneário Mostardense até foz do Rio Mampituba em Torres), com 212 postos de salvamento e fluxo de veranistas que chega a oito milhões de pessoas por temporada. Já o Litoral Sul, compreende os municípios de Tavares, Rio Grande (praia do Cassino), São José do Norte (Balneário Mar Grosso), Santa Vitória do Palmar (praia do Hermenegildo e Barra do Chuí), cobertos por 30 postos de salvamento, sendo que o fluxo de veranistas atinge até 1.000.000 de pessoas por temporada.

Este cenário ilustra de forma inequívoca a necessidade de contratação de profissionais para exercerem a atividade de prevenção ao afogamento e tutela da vida de banhistas que recorrem aos balneários públicos para o lazer. Assim, o CBMRS desde sua desvinculação da Brigada Militar em 2016, com o advento da Lei Complementar 14.920/16, passou a ter responsabilidade objetiva em razão das atribuições contidas no artigo 3º do referido diploma. Cumpre assinalar que a Brigada Militar já realizava a contratação de guarda-vidas civis desde o ano de 2004, porém, sem envidar grandes esforços nesse sentido, eis que o contingente militar atendia a demanda conforme a necessidade. Esta circunstância é reforçada pelo fato de que até a desvinculação total da Brigada Militar em 2017 (que ainda detinha a elaboração dos editais), o contingente máximo de GVCT contratados era de até 150 profissionais. Destarte, naquele período a própria Brigada Militar era a entidade mantenedora dos quadros de saúde próprios e com condições de movimentar seus profissionais para realizarem exames

e bancas de avaliação. O mesmo não ocorre com o CBMRS que precisa de convênio e da disponibilidade da Brigada Militar para realizar as bancas previstas, conforme constou na Lei Complementar Estadual nº.15.008/17, que estabeleceu a Transição.

Note-se que ao longo dos últimos 4 anos o CBMRS (em razão da defasagem de efetivo militar) fomentou e ampliou a participação de guarda-vidas civis temporários na Operação Verão (chegando até 438 GVCT contratados). Tal inovação veio acompanhada da imperiosa responsabilidade dos gestores em assegurar juridicamente os processos com as medidas administrativas que um certame tão complexo requer. Foram ampliados os limites de idade, reformulados exames e ajustados procedimentos nas fases a tornarem mais atrativos para os candidatos. Salário compatível com os riscos agregados. Além de melhoria do serviço de maneira geral. Adiante disso, possibilitou-se duas formas para qualificação na quarta fase do processo, que compreende a Recertificação para os GVCT já antigos, e a capacitação para os Novos. Tal medida veio viabilizar a contratação mais célere daqueles cujos serviços já haviam sido testados e aprovados no ano anterior, simplificando a formação técnica.

Por oportuno, é importante consignar que o CBMRS está em processo constante de evolução técnica e tecnológica, sendo que também inseriu alternativas de inscrição online, bem como, apresentação prévia documental de forma virtual, facilitando a vida do candidato e alcançar o maior número de pessoas de maneira inclusiva.

Informamos que quanto à possibilidade de descentralização de etapas do certame (em Edital) passando a serem realizadas testagens da habilitação física e técnica, e, avaliação médica em Rio Grande que atualmente são realizadas em Porto Alegre.

O CBMRS justifica o presente, informando que:

Em relação ao Processo seletivo da temporada (2021/22) o contingente de inscritos de forma global atingiu a marca de 1.283 candidatos, dos quais 353 já eram GVCT, em condições de recertificação, portanto, já profundamente conhecedores das rotinas do certame. Houve a procura de 930 candidatos debutantes no processo, sendo que, destes, 653 não compareceram para realizarem a testagem isonômica (teste avaliação física e aquática) em Porto Alegre.

Quanto aos motivos de abstenção são diversos, sendo a causa mais evidente a insegurança quanto a dificuldade da avaliação e número de candidatos concorrentes no certame. Ocorre que neste aspecto é fundamental trazer a lume a origem e perfil dos candidatos a GVCT. Apesar do Edital possibilitar o ingresso de pessoas de ambos os sexos entre 18 a 54 anos, a predominância é de jovens com vida acadêmica na faixa de 22 a 30 anos para os novos e 25 a 54 para os antigos, de todas as regiões do Estado, com prevalência da área metropolitana de Porto Alegre. Incluídos nesse universo temos candidatos de outros Estados como Santa Catarina, São Paulo, Goiás, Rio de Janeiro, Acre, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal e até da Bahia, o que demonstra que é um serviço atrativo. Também há um contingente expressivo (em torno de 100 GVCT) que participam da temporada de verão em Portugal como Nadador Salvador (Guarda-vidas naquele País) e desembarcam no Sul em início de outubro e já ingressam no processo seletivo, também demonstrando a capacidade de articulação e desempenho para participar do certame. Praticamente 1/3 do contingente de GVCT

apto a recertificação atua em Portugal no período de verão europeu.

O Litoral Sul representa um polo turístico significativo para lazer na costa doce e costa salgada. Em razão disso, a fase de qualificação técnica, ou seja, a preparação dos GVCT tanto novos quanto antigos (capacitação e recertificação) já foram descentralizadas para Cassino, bem como, a entrega de documentação para vida pregressa, também foi descentralizada, sendo franqueada a entrega documental em Rio Grande.

Ocorre que, como já dito anteriormente, todos os documentos expedidos, incluindo-se o Edital, são submetidos, antecipadamente, às instâncias de controle para evitar danos a administração pública, bem como, oportunizar condições isonômicas aos candidatos. Nesse sentido, as mesmas demandas do litoral sul, poderiam ser alegadas por outras regiões do Estado que recebem GVCT, como Santa Maria e Santa Cruz do Sul, que possuem quantidade significativa de balneários de águas internas.

Cumpre salientar que todo o processo é amplamente divulgado, possibilitando que vários procedimentos, incluindo a inscrição sejam *online*, facilitando a vida do candidato. Ressaltando que a inscrição é gratuita. Todo candidato é conhecedor das regras no momento da expedição do Edital.

Já no que se refere ao resultado do processo seletivo, restaram aprovados e contratados para atuação no litoral sul, 77 guarda-vidas civis temporários. O que representa cerca de 20% do contingente do total de GVCT contratados, salientando que o litoral sul, não possui defasagem de efetivo. Assim, se no próximo certame estes mesmos 77 GVCT tiverem a intenção de recertificar para participar da próxima Op. Verão, é pouco provável que haja disponibilidade de vagas para novos candidatos. Pelo princípio da economicidade é inviável montar uma estrutura para capacitação exclusiva de uma turma com menos de 10 alunos, como exemplo de gestão dos recursos.

No que tange ao aspecto da capacidade técnica para as fases do processo seletivo há dois pontos a serem destacados: o primeiro refere-se a dependência das equipes de saúde da Brigada Militar que não estão sob gestão do CBMRS, esclarecendo que já é uma dificuldade conseguir ajustar as avaliações em Porto Alegre, em razão das demandas internas do Departamento de Saúde da Brigada Militar. Além disso, para as testagens físicas, também é necessária a presença de equipe médica da Brigada Militar afim de garantir assistência aos candidatos durante o exame. O segundo ponto refere-se a capacidade técnica do CBMRS em montar outra estrutura "espelhada" no sul para avaliação física, sendo que são equipes especializadas para avaliação e segurança, mas equipe de controle de recursos humanos, ou seja, não há viabilidade de realizar ambas avaliações, observando que em razão dos prazos para contratação, precisam ser na mesma data.

Diante do exposto, o CBMRS está envidando todos os esforços para atender a região, bem como, a população que recorre ao litoral sul para o lazer durante o período do veraneio, especialmente com a inclusão de GVCT oriundos da região.

Também, foram adotadas medidas e já aplicadas para aproveitamento dos candidatos com menor prejuízo e exposição a deslocamentos, no entanto, de forma legal não é possível suprimir fases e descentralizar aquelas que são realizadas em Porto Alegre.

Isto posto, também é inviável tecnicamente atender as solicitações em razão da insuficiência de equipes para realizar as provas e segurança de forma simultânea.

Não obstante, concito o apoio desse Legislativo, dentro das possibilidades, no sentido de propiciar o deslocamento dos candidatos a Guarda-vidas Civis do Litoral Sul, através de transporte rodoviário,

minimizando os gastos em deslocamento.

Atenciosamente,

Serviço de Informação ao Cidadão/CBMRS

Op.: KMR



URGÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

MOÇÃO N° 1 /2022

EXPEDIENTE	/	/2022	ATA
ACEITO EM	/	/2022	
APROVADO EM	/	/2022	
REJEITADO EM	/	/2022	
ARQUIVO			

PROTOCOLADA SOB N° 546 /2022

EM 14/02/2022

Exmo. Sr. Presidente, os Vereadores Rogério Gomes, Bancada do Cidadania 23 e Filipe Branco, Bancada do MDB, abaixo assinados, requerem após ouvida a Casa, que seja enviada MOÇÃO DE APELO ao Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Chefe da Casa Civil, Secretário de Segurança Pública e Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a fim de solicitar que seja incluído um Polo Sul para realização das etapas de contratação dos guarda-vidas civis temporários, à exemplo do que ocorreu até o ano de 2015.

Essa é uma luta da categoria, onde acompanhamos e batalhamos juntos por melhorias na logística do processo de contratação dos guarda-vidas. É preciso levar em consideração o trabalho exemplar exercido por esses profissionais que estão na linha de frente nas areias dos nossos balneários cem a nobre missão de salvar e proteger, por isso, lutamos lado a lado e buscamos de forma incessante a descentralização das etapas do certame.

Nos últimos processos seletivos, as fases têm ocorrido somente na Capital do Estado, fazendo com que os mais de cem candidatos que residem nos municípios que compreendem o litoral sul, como: Rio Grande, Pelotas, São José do Norte, São Lourenço e Santa Vitória do Palmar, tenham que ter gastos elevados em razão do deslocamento até o Litoral Norte, além disso, o tempo de deslocamento até Porto Alegre também é um fator que inviabiliza a participação de mais pessoas no certame.

Ver. Rogério Gomes
Bancada Cidadania 23

Ver. Filipe Branco
Bancada do MDB

VISTO

Presidente

URGÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
O BERCO DO PARLAMENTO GAÚCHO

MOÇÃO Nº _____ /2022

EXPEDIENTE	/	/2022	ATA
ACEITO EM	/	/2022	
APROVADO EM	/	/2022	
REJEITADO EM	/	/2022	
ARQUIVO			

PROTOCOLADA SOB Nº _____ /2022

EM _____ / _____ /2022

Ver. Carlos Miguel Freitas Degani
Patriota

Vereadora Denise Rodrigues Marques
Partido dos Trabalhadores

Ver. Fábio de Oliveira Domingues
PSD

Ver. Julio Cesar Pereira da Silva
MDB

Ver. Júlio César Lamim Martins de Oliveira
DEM

Ver. Luciano da Silva Figueiredo – Luka
MDB

Ver. Nilton Mendes Machado
Republicanos

Ver. Giovani Morales
Patriota

Vereadora Diacuira Baranano Souza
MDB

Ver. Ivair Domingos Pereira Souza – Vavá
MDB

Ver. Rubilar Borges Tavares Junior
Juquinha
PSB

Vereadora Luciane Compani Branco
MDB

Ver. Rafael de Carvalho Missiunas
Partido dos Trabalhadores

Vereadora Regininha
Partido dos Trabalhadores

VISTO

Presidente

URGÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE

O BERCO DO PARLAMENTO GAÚCHO

MOÇÃO Nº _____/2022

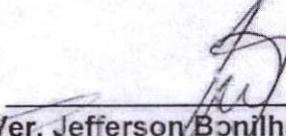
EXPEDIENTE	/	/2022	ATA
ACEITO EM	/	/2022	_____
APROVADO EM	/	/2022	_____
REJEITADO EM	/	/2022	_____
ARQUIVO			

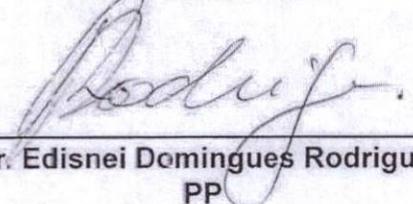
PROTOCOLADA SOB Nº _____/2022

EM ____/____/2022

Ver. José Antônio da Silva – Repolhinho
PSDB

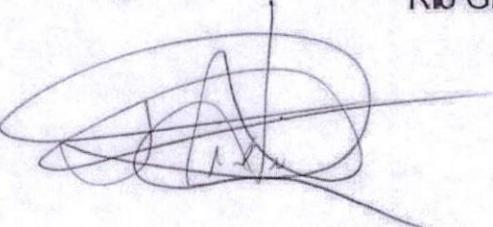

Ver. Rovam Simões Gonçalves de Castro
Partido dos Trabalhadores


Ver. Jefferson Bonilha Mendes – Lary
Cidadania 23


Ver. Edisnei Domingues Rodrigues
PP

Justificativa: Em Plenário.

Rio Grande, 14 de Fevereiro de 2022.

VISTO

Presidente